



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.747 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL SÓZIO CAPORUSSO DE “AVENIDA NELY GOMES GONÇALVES”.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2014, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º- Fica a via pública “Av.02”, localizada no Residencial Sózio Caporusso, denominada de **“AVENIDA NELY GOMES GONÇALVES”**, em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º- O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 20 de Fevereiro de 2.014.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixado no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública